



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 26/2019

Às nove horas (09h) do dia dezoito de Setembro do ano de dois mil e dezenove (19/09/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017, pela portaria n.º 07/2017–SG de 05/01/2017, e, pela Portaria nº 22/2019–SG, de 22/04/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Cleinir Siede Lippestain, Marta Susana Burkhard da Silva, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de patrolamento, sarjeteamento, corte de cascalho, abertura de valas, transporte de terra, entulhos e cascalho para a recuperação das estradas do interior do Município de Entre-Ijuís, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
A J POSSER SERVIÇOS LTDA ME	94.760.402/0001-38	791/792

Na seqüência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **A J POSSER SERVIÇOS LTDA ME**, o Senhor Arnildo José Posser, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 330.876.600-00, Cédula de Identidade nº 9011006864 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Rudolfo Rogowski, nº 46 - Centro, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP 98803-210, fone da empresa: 55 98127-8597, e-mail da empresa: tekaposser@hotmail.com, celular do representante: 55 99961-2627, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. A única empresa licitante foi credenciada e julgada habilitada para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dado vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declarou o representante presente. O pregão restou prejudicado por ocasião de apenas uma empresa. Houve tentativa de negociação com pouco sucesso. Na seqüência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações prévias das empresas, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **A J POSSER SERVIÇOS LTDA ME**, ofertou os menores valores nos itens, os quais ficaram assim dispostos: Item 01, com o valor de **R\$ 173,00** (cento e setenta e três reais), a hora; e, o item 02, com o valor de **R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais), a hora. Feito este registro, passamos de imediato, à abertura dos envelopes da documentação da licitante sendo que, após abertos e examinados, teve sua validade confirmada. Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **A J POSSER SERVIÇOS LTDA ME** teve o melhor valor ofertado confirmado sagrando-se a vencedora deste certame com o valor total de **R\$ 90.200,00** (Noventa mil e duzentos reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, os itens foram adjudicados à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no



prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 12.10.3 do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h38min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de 2019.

A J POSSEY SERVIÇOS LTDA ME
Arnildo José Posser

Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Cleinir Siede Lippestain
Membro de Apoio

Renato Pizetta
Membro de Apoio

Gisiane Medeiros Moraes
Membro de Apoio